

PORTARIA Nº 077/2022-GP/FUNDAC

João Pessoa, 13 de julho de 2022.

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida” – FUNDAC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815 de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060 de 13 de junho de 1995,

CONSIDERANDO que a contratação do fornecimento de alimentação por esta Fundação se deu, conforme contrato, para os socio-educandos;

CONSIDERANDO ainda que é dever da administração pública fiscalizar e assegurar o efetivo cumprimento dos materiais e serviços contratados, inclusive garantir procedimentos para não haver desperdício;

CONSIDERANDO a assunção do cargo por este signatário no último dia 08 de junho e o recebimento de informações sobre a ocorrência de sobras de alimentação nas unidades socioeducativas;

R E S O L V E:

DETERMINAR rigorosa fiscalização por parte dos Diretores de Unidade em relação ao quantitativo servido aos adolescentes, assegurando a qualidade e a quantidade contratadas e entregues pelo fornecedor de refeições;

DETERMINAR aos diretores de unidade que confirmam diuturnamente o número de refeições solicitadas com o número de socioeducandos internos, não permitindo em hipótese alguma que sejam pedidas refeições adicionais;

DETERMINAR que em caso de recusa por parte do socioeducando em consumir a refeição, seja a ocorrência registrada no livro de ocorrências e encaminhado juntamente com o relatório, podendo neste caso, em caso excepcionalíssimo, a refeição ser servida a servidor que manifeste o desejo e a necessidade do consumo;

DETERMINAR que em caso de ser qualquer servidor flagrado retirando parte ou total das refeições, seja acionada imediatamente à Coordenação de Segurança para que sejam adotadas as providências de apuração da ocorrência de peculato por parte deste;

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.



FLAVIO EMILIANO MOREIRA DAMIÃO SOARES

Presidente

FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE “ALICE DE ALMEIDA” – FUNDAC

Avenida: Rio Grande do Sul, nº 956 – Bairro dos Estados – João Pessoa-PB – CEP: 58.030-020.

Telefone: (83)3218-5404

E-mail: presidencia@fundac.pb.gov.br